



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL ESCOLAS MUNICIPAIS DE FAXINAL DO SOTURNO - RS

FAXINAL DO SOTURNO/RS
2026



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



A Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Faxinal do Soturno – RS constitui-se como um instrumento estratégico e operacional elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMED), em diálogo com os princípios democráticos da gestão educacional. Esse documento é o resultado de um processo coletivo de escuta e construção participativa, que envolveu profissionais da educação, equipes diretivas, gestores escolares, famílias, estudantes, conselhos de educação, setores públicos e entidades da sociedade civil. Representa o compromisso do município com a ampliação do direito à educação, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral), na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, e no Guia de Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral do MEC (2024).

A presente Política também está fundamentada na Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral, orientando o planejamento, a implementação, o monitoramento, a avaliação e a melhoria contínua da política municipal, tendo como referência as dimensões estratégicas da qualidade, da equidade e do desenvolvimento integral dos estudantes.

Em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, esta Política compreende a Educação Integral como política pública estruturante, orientada pelos princípios da equidade, justiça curricular, integração dos tempos, espaços e saberes educativos, valorização dos profissionais da educação e articulação intersetorial. De forma articulada, conjuga a Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) — que estabelece as diretrizes legais para a implementação dessa modalidade — com o planejamento estratégico da SMED, definindo metas, diretrizes pedagógicas, estratégias de gestão, financiamento e monitoramento. Busca, assim, assegurar que a expansão da jornada escolar ocorra com qualidade, equidade e relevância pedagógica, respeitando as singularidades de cada escola e o território em que está inserida.



A concepção de Educação Integral adotada nesta política ultrapassa a ideia de extensão do tempo escolar. Ela propõe a formação plena do sujeito, considerando todas as suas dimensões: cognitiva, emocional, física, social, ética, estética e cultural. Nessa perspectiva, a ampliação da jornada é um meio para garantir o acesso a experiências educativas significativas, que articulem o currículo formal com práticas inovadoras, interdisciplinares e integradas ao território. A proposta é ressignificar a prática pedagógica, construindo novos sentidos para o aprender, valorizando os saberes das comunidades, promovendo o protagonismo estudantil e fortalecendo vínculos afetivos e sociais dentro e fora da escola.

O município de Faxinal do Soturno reconhece que a ampliação do tempo de permanência na escola, quando pensada de forma intencional e planejada, favorece a superação de desigualdades, amplia o repertório cultural dos estudantes e fortalece os processos de aprendizagem. Essa ampliação deve vir acompanhada da oferta de múltiplas oportunidades de desenvolvimento por meio de oficinas, projetos, ações intersetoriais e práticas integradoras, que estimulem a criatividade, a curiosidade, a criticidade e a cidadania. Dessa forma, a Educação Integral deixa de ser uma proposta adicional para se consolidar como núcleo central do projeto pedagógico da rede municipal.

Como parte do compromisso com a melhoria contínua da qualidade da educação pública, o município aderiu, em 2023, ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI), instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, como uma das ações prioritárias do Governo Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação. O Programa ETI tem como objetivo fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, por meio de apoio financeiro e técnico a Estados e Municípios. A política prioriza a ampliação da oferta nas escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e econômica, buscando garantir a equidade na educação pública brasileira.

Além da assistência financeira para infraestrutura e custeio da jornada ampliada, o Programa ETI prevê mecanismos estruturantes de assistência técnica, entre os quais destacam-se:

- A reorientação curricular para a Educação Integral;
- A promoção de formação continuada de professores e gestores escolares;



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



- A diversificação dos materiais pedagógicos e metodologias;
- A criação de sistemas de monitoramento e indicadores de avaliação contínua da política;
- O apoio à eficiência alocativa da rede, otimizando espaços, recursos humanos e materiais.

A adesão ao Programa ETI fortalece a capacidade institucional da SMED de planejar, implementar e avaliar políticas educacionais de forma integrada, proporcionando às escolas condições reais para desenvolver projetos pedagógicos que dialoguem com o território e promovam justiça social. Com base nas orientações do MEC, o município passou a estruturar sua política local com mais robustez, garantindo alinhamento entre os níveis federal, estadual e municipal e promovendo a expansão da oferta com responsabilidade e sustentabilidade.

Assim, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Faxinal do Soturno reafirma o compromisso com a equidade, a valorização da diversidade e o direito à aprendizagem de todas as crianças e adolescentes da rede pública municipal. Seu horizonte é a construção de uma educação que transforme realidades, forme cidadãos plenos e fortaleça o papel da escola como espaço de conhecimento, cuidado e emancipação.

2. MARCO LEGAL E CONCEPÇÃO

A Educação Integral tem sua base legal firmada na Constituição Federal de 1988, que estabelece, no artigo 205, que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Já no artigo 206, destaca-se o princípio da valorização da experiência extraescolar e da gestão democrática, aspectos essenciais na construção de propostas educativas integradoras. Esses fundamentos constitucionais reforçam a ideia de que a escola deve ir além da transmissão de conteúdos e promover o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996 também estabelece dispositivos importantes para a Educação Integral. No artigo 34, a LDB dispõe



que a jornada escolar no ensino fundamental deve ser progressivamente ampliada para tempo integral, com pelo menos sete horas diárias de atividades escolares. A lei reconhece que essa ampliação não se trata apenas de mais tempo na escola, mas da qualificação do tempo educativo, integrando saberes diversos, práticas interdisciplinares, atividades culturais, esportivas, científicas e sociais, de acordo com o projeto político-pedagógico de cada instituição.

Outro importante marco é o Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 13.005/2014, que, em sua Meta 6, estabelece como objetivo: “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica até o final da vigência do plano”. Para alcançar essa meta, o PNE propõe estratégias como o financiamento público adequado, a ampliação da infraestrutura, a formação de profissionais e a articulação intersetorial. Essa diretriz norteia os planos estaduais e municipais de educação, sendo a base para políticas locais como a que vem sendo desenvolvida no município de Faxinal do Soturno.

Em 2023, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação (MEC), instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, com o objetivo de apoiar técnica e financeiramente os entes federativos na ampliação da jornada escolar nas redes públicas de ensino. A iniciativa é parte da estratégia nacional para o cumprimento da Meta 6 do PNE e disponibiliza recursos para expansão de matrículas em tempo integral, qualificação de infraestrutura e fortalecimento da proposta pedagógica. O MEC também lançou o Guia para a Elaboração de Políticas de Educação Integral em Tempo Integral, com orientações sobre diagnóstico, planejamento, intersetorialidade, formação docente e monitoramento, servindo como referência para estados e municípios na construção de políticas públicas efetivas e contextualizadas.

A educação em tempo integral, na perspectiva da formação integral, é concebida como um direito social e um compromisso do município. Deve se realizar por meio de um ato normativo, como resolução do Conselho, decreto ou lei municipal, e ser acompanhada por planejamento estratégico da secretaria, com a definição de equipe técnica, fontes de financiamento, matriz curricular, articulação intersetorial, monitoramento e avaliação.

Essa política:

- Promove a equidade educacional;



- Ampara-se na LDB, no PNE e no PME;
- Busca a ampliação de matrículas com foco no desenvolvimento humano.

A Educação Integral representa uma concepção formativa que ultrapassa os limites da aprendizagem acadêmica tradicional, priorizando uma formação humana mais completa. Essa proposta busca desenvolver os estudantes em suas múltiplas dimensões — intelectual, emocional, física, social e cultural — considerando suas potencialidades e singularidades. Nesse sentido, a escola em tempo integral se estabelece como um instrumento estratégico para a concretização dessa proposta, ao ampliar o tempo de permanência dos alunos na instituição e diversificar as experiências educativas oferecidas, de forma articulada ao currículo e à realidade local.

Para que essa proposta educacional seja eficaz, é imprescindível que a escola esteja conectada ao seu território. Isso significa compreender o contexto social, econômico e cultural da comunidade em que está inserida e, a partir desse diagnóstico, elaborar um currículo que dialogue com as vivências dos alunos. Assim, as atividades não se restringem ao espaço físico da sala de aula, mas se expandem para além dos muros da escola, valorizando saberes locais, tradições, vocações econômicas e culturais, criando vínculos mais profundos com os estudantes e suas famílias. A escuta ativa da comunidade, o reconhecimento da diversidade e o respeito à identidade dos sujeitos tornam-se pilares desse processo educativo.

As práticas pedagógicas no âmbito da Educação Integral devem estar fundamentadas em metodologias ativas e interdisciplinares, que promovam a autonomia dos estudantes, o pensamento crítico e a capacidade de resolver problemas da vida real. Projetos de vida, oficinas de arte, rodas de conversa, práticas corporais, ações sustentáveis e intervenções comunitárias são exemplos de atividades que contribuem para uma formação significativa. Para tanto, é necessário um ambiente escolar democrático e afetivo, com profissionais comprometidos e formação continuada, que consigam atuar em equipe e construir propostas pedagógicas integradas. Dessa forma, a escola em tempo integral não apenas amplia a jornada escolar, mas transforma o tempo educativo em uma experiência rica, plural e transformadora para todos os envolvidos.

Baseou-se a presente política na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo



Integral na Educação Básica, consolidando a concepção de educação integral como política pública estruturante e indissociável do direito à educação. O documento orienta os sistemas de ensino e as instituições escolares na organização de propostas pedagógicas que ampliem a jornada escolar de forma qualificada, articulando tempos, espaços, saberes e experiências educativas, com foco no desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética. A Resolução reafirma a centralidade do projeto político-pedagógico, a integração curricular entre a formação geral e a parte diversificada, a intersectorialidade das políticas públicas, a valorização dos profissionais da educação e o respeito às especificidades territoriais e socioculturais. Além disso, estabelece diretrizes para o planejamento, o financiamento, o monitoramento e a avaliação das políticas de tempo integral, alinhando-se aos princípios da equidade, da inclusão, da justiça social e da garantia do direito de aprender e se desenvolver plenamente ao longo da Educação Básica.

Em 14 de julho de 2026, o Conselho Nacional de Educação publicou a Resolução CNE/CEB nº 4, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral. A normativa estabelece seis dimensões estratégicas para orientar os sistemas de ensino: acesso e permanência com equidade; gestão democrática da política; articulação intersectorial e integração com os territórios; currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem; valorização e desenvolvimento profissional dos educadores; e monitoramento e avaliação da política. Esses parâmetros passam a orientar também a implementação da presente Política Municipal.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Faxinal do Soturno está fundamentada em princípios que orientam a construção de uma educação pública de qualidade, inclusiva, democrática e comprometida com o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e jovens. Esses princípios não são apenas norteadores teóricos, mas fundamentos práticos que se concretizam nas ações pedagógicas, nos projetos escolares, na gestão educacional e nas articulações intersectoriais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMED).



Os princípios apresentados neste capítulo estão alinhados às Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, especialmente no que se refere à garantia do direito à educação, à equidade, à inclusão, ao currículo integrado, à participação democrática, à valorização dos profissionais da educação e à articulação entre escola, território e políticas públicas.

Em primeiro lugar, destaca-se a centralidade no estudante e no seu projeto de vida, reconhecendo-o como sujeito ativo do processo educativo. Isso implica em escutá-lo, valorizá-lo e criar condições para que possa construir sua identidade, desenvolver suas potencialidades e sonhar com futuros possíveis. A escola deve ser espaço de escuta, pertencimento e protagonismo, onde cada estudante tenha oportunidade de construir um percurso de vida digno, autônomo e consciente de seu papel na sociedade. O projeto de vida, nesse sentido, torna-se um eixo estruturante da prática pedagógica nas escolas de tempo integral.

Outro princípio central é o da construção de um currículo integrado, flexível e territorializado. A Educação Integral não pode se apoiar em uma lógica fragmentada de ensino. É necessário articular saberes, disciplinas, linguagens e experiências, de modo a garantir que o conhecimento tenha significado para os estudantes e esteja conectado à realidade em que vivem. O currículo deve dialogar com o território, reconhecendo e valorizando os saberes locais, as culturas tradicionais, os desafios ambientais e sociais da comunidade, promovendo o enraizamento das aprendizagens. A flexibilidade curricular é, portanto, condição para acolher a diversidade de trajetórias, ritmos, interesses e necessidades.

A valorização da diversidade e o compromisso com a inclusão também são pilares dessa política. Isso significa reconhecer e respeitar as múltiplas identidades — étnicas, culturais, linguísticas, religiosas, geracionais, de gênero e de orientação sexual — presentes nas escolas e em seus territórios. A política municipal promove práticas pedagógicas que combatam todas as formas de preconceito e exclusão, e que assegurem a participação plena de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e necessidades específicas. A inclusão deve estar presente em todas as dimensões da política: infraestrutura, formação docente, currículo, avaliação e gestão.



A gestão democrática e a participação social são princípios constitucionais que sustentam a organização do sistema municipal de ensino. A escola em tempo integral deve promover espaços coletivos de construção, avaliação e tomada de decisão, envolvendo estudantes, professores, famílias, funcionários e comunidade local. Isso implica fortalecer os conselhos escolares, os fóruns de educação, as assembleias escolares e demais instâncias de representação, de modo a garantir que a política educacional seja construída com base na escuta, no diálogo e na corresponsabilidade.

Outro princípio fundamental é a articulação intersetorial com outras políticas públicas, especialmente as áreas da saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, juventude e meio ambiente. A Educação Integral requer uma abordagem integrada, que considere o estudante em sua totalidade, e que promova o acesso a direitos fundamentais de forma coordenada. A SMED atua de maneira articulada com outras secretarias e instituições para garantir que as ações educativas estejam conectadas a um projeto mais amplo de proteção e promoção da infância e adolescência no município.

Por fim, a política educacional de tempo integral se ancora nos princípios da sustentabilidade e da transparência. Sustentabilidade, aqui, é compreendida em sua dimensão social, ambiental, econômica e pedagógica, assumindo o compromisso com a preservação do meio ambiente, o uso responsável dos recursos públicos e a formação de sujeitos comprometidos com a justiça social e o desenvolvimento sustentável. A transparência, por sua vez, refere-se à prestação de contas, à gestão responsável dos recursos e à garantia de acesso público às informações e decisões que envolvem a educação municipal.

Esses princípios orientam todas as diretrizes, ações e metas previstas na Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Faxinal do Soturno, e constituem o alicerce ético, político e pedagógico de uma educação transformadora, voltada para a equidade, a cidadania e o bem comum.

4. OBJETIVOS

Geral:

Ampliar a jornada escolar com qualidade social, garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.





Específicos:

- Expandir progressivamente a oferta de tempo integral;
- Qualificar infraestrutura, currículo, práticas e gestão;
- Promover formação de professores e técnicos;
- Estimular parcerias e articulações territoriais;
- Acompanhar com indicadores e evidências.

O objetivo geral da Política Municipal de Educação em Tempo Integral é ampliar a jornada escolar com qualidade social, assegurando aos estudantes da rede pública municipal oportunidades de formação ampla, significativa e contextualizada. Isso significa ir além da simples permanência prolongada na escola, promovendo experiências educativas que considerem todas as dimensões do desenvolvimento humano — intelectual, físico, emocional, social, cultural e ética. A ampliação da jornada deve estar acompanhada de práticas pedagógicas inovadoras, baseadas na escuta dos estudantes, no fortalecimento de vínculos e na valorização dos saberes locais, de modo a garantir que cada criança e adolescente tenha seus direitos de aprendizagem plenamente assegurados. No município, a Educação Integral é concretizada por meio de diversos projetos e oficinas, que abrangem áreas como alfabetização, futebol, música e outras atividades culturais e esportivas, proporcionando aos alunos uma formação diversificada e integradora.

Entre os objetivos específicos, destaca-se a necessidade de expandir progressivamente a oferta de tempo integral, priorizando as escolas que atendem estudantes em situação de maior vulnerabilidade social e que possuem infraestrutura básica e equipes com potencial para o desenvolvimento de projetos integradores. Essa expansão deve estar articulada à qualificação da infraestrutura, do currículo, das práticas pedagógicas e da gestão escolar, de forma a assegurar condições reais para a efetivação da proposta. Além disso, é fundamental investir na formação continuada de professores, técnicos e gestores, com foco em currículo integrado, metodologias participativas, avaliação formativa e articulação com o território, conforme previsto nas diretrizes do MEC. A ampliação e diversificação das oficinas e projetos, como os de alfabetização, esportes e música, reforçam o compromisso com o desenvolvimento integral dos estudantes, estimulando suas habilidades cognitivas, físicas, sociais e emocionais.



Outro aspecto essencial é a promoção de parcerias intersetoriais e articulações territoriais, que fortaleçam a escola como centro de desenvolvimento comunitário e de proteção integral. Isso envolve o diálogo e a cooperação com as áreas da saúde, cultura, esporte, assistência social, juventude e meio ambiente, potencializando a rede de apoio ao estudante. Para garantir a efetividade das ações, a política prevê também o monitoramento contínuo por meio de indicadores e evidências, permitindo a avaliação sistemática das estratégias adotadas, o redirecionamento de ações, a prestação de contas à sociedade e a consolidação de uma política educacional pública, participativa, eficiente e transformadora.

5. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL

A construção da Política de Educação em Tempo Integral no município de Faxinal do Soturno/RS iniciou-se de forma sistemática no ano de 2023, alinhada às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), especialmente à Meta 6, que prevê a ampliação progressiva da oferta da educação em tempo integral em 50% das escolas públicas e para 25% dos alunos da educação básica. Ainda em 2023, o Conselho Municipal de Educação (CME) publicou uma Resolução que definiu as diretrizes gerais para a implementação da jornada ampliada nas escolas municipais, com base na realidade local e nos princípios da Educação Integral.

A partir dessa normativa inicial, a Secretaria Municipal de Educação (SMED), em parceria com as equipes diretivas das escolas, deu início ao processo de diagnóstico da rede, identificando quais instituições possuíam estrutura física, quadro de pessoal e demanda da comunidade para implantação da jornada em tempo integral. Esse mapeamento foi essencial para a elaboração de um plano de ampliação gradual, priorizando escolas em contextos de maior vulnerabilidade social e com potencial para desenvolver projetos pedagógicos inovadores e intersetoriais.

Em 2024, com a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal, o município obteve recursos para ampliar a oferta de vagas, investir em formação de professores, qualificação de espaços e fortalecimento dos projetos pedagógicos. As escolas passaram a desenvolver propostas educativas diversificadas, com oficinas de arte,



cultura, esportes, meio ambiente, leitura, informática e atividades voltadas à promoção do protagonismo infantojuvenil, sempre respeitando as realidades e culturas locais.

No ano de 2025, com base nas experiências adquiridas e nas orientações do Guia MEC de Educação em Tempo Integral (2024), a SMED propôs a atualização da Resolução do CME, que foi revista e publicada com diretrizes mais amplas e alinhadas aos novos contextos e desafios. Paralelamente, foi finalizada e publicada a Política Municipal de Educação em Tempo Integral, documento orientador que sistematiza os princípios, diretrizes, metas, estratégias de ampliação e financiamento, com foco na equidade, inclusão e qualidade da educação.

Entre os avanços registrados no período destacam-se:

- Ampliação do número de escolas com jornada em tempo integral;
- Criação de espaços pedagógicos integrados e interdisciplinares;
- Maior envolvimento das famílias e da comunidade escolar;
- Fortalecimento da formação docente em práticas inovadoras;
- Melhoria na frequência e participação dos alunos em todas as etapas da jornada.

Apesar dos avanços, o município reconhece os desafios ainda presentes: adequações estruturais contínuas, financiamento sustentável, ampliação de equipes intersetoriais, maior escuta dos estudantes e extensão da política ao meio rural. Ainda assim, Faxinal do Soturno mantém o compromisso com a consolidação da Educação Integral como política pública permanente, fundamentada em um projeto educativo humanizador, participativo e transformador.

Atualmente, todos os alunos matriculados na Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor são atendidos em tempo integral, consolidando-se como uma referência municipal nesse modelo. Da mesma forma, os estudantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia, localizada no bairro Verdeteto, também são atendidos em jornada integral, com ações planejadas conforme o contexto local. A Política Municipal prevê, ainda, a ampliação gradual da oferta de tempo integral na Escola Paulo Freire, a fim de contemplar um número cada vez maior de estudantes com uma formação integral e equitativa.



A atualização da presente Política em 2026 incorpora as determinações estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025, reforçando o compromisso do município com a implementação de uma Educação Integral integrada ao território, organizada em currículo contínuo e fundamentada nas seis dimensões estruturantes previstas na normativa nacional.

A Secretaria Municipal de Educação realizará diagnóstico periódico das condições de oferta da Educação Integral, contemplando infraestrutura física, alimentação escolar, transporte, recursos humanos, conectividade, perfil dos estudantes, indicadores de vulnerabilidade social, raça/cor, deficiência, clima escolar, pertencimento, frequência, permanência e aprendizagem, utilizando essas informações como base para o planejamento da expansão e da melhoria contínua da política, em consonância com as orientações da Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026.

6. PLANEJAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO

A implementação e ampliação da Educação em Tempo Integral no município de Faxinal do Soturno é resultado de um planejamento progressivo, participativo e contextualizado, orientado pelos princípios da equidade, qualidade social e valorização dos territórios educativos. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SMED), comprometida com o fortalecimento dessa política pública, adota uma abordagem articulada entre diagnóstico da rede, pactuação institucional, construção pedagógica e diálogo com a comunidade escolar.

O planejamento da expansão da Educação Integral observa as orientações da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, priorizando a organização curricular integrada, a gestão democrática, a articulação intersetorial, o planejamento coletivo e a superação da lógica fragmentada entre turno e contraturno.

Um dos principais eixos dessa ampliação é a expansão das vagas por meio da pactuação com o Ministério da Educação (MEC), no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. A adesão ao programa federal tem garantido recursos financeiros e técnicos que possibilitam ao município ampliar a jornada escolar com infraestrutura adequada, formação docente e planejamento pedagógico consistente. Anualmente, a SMED atualiza as informações da rede, realiza estudos de viabilidade e propõe, junto ao MEC, a ampliação



gradual das matrículas, com prioridade para escolas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social.

Outro elemento essencial no processo de implementação é a qualificação das práticas pedagógicas a partir da escuta ativa das crianças e do planejamento de atividades que sejam significativas, prazerosas e formativas. A educação em tempo integral no município se concretiza por meio de projetos e oficinas interdisciplinares, que contemplam áreas como alfabetização, música, futebol, artes visuais, educação ambiental, entre outras, conectando os interesses dos estudantes com os objetivos de aprendizagem. Essas atividades são elaboradas de forma intencional, considerando as múltiplas linguagens e os diferentes ritmos de desenvolvimento, favorecendo a aprendizagem ativa e o desenvolvimento integral.

A aproximação com as famílias tem sido outra estratégia central para o êxito da implementação. A SMED e as equipes escolares desenvolvem ações de sensibilização junto às famílias e responsáveis, explicando a importância da Educação Integral não apenas como extensão do tempo na escola, mas como uma oportunidade de aprofundar vínculos, fortalecer aprendizagens e promover a cidadania desde a infância. Reuniões, rodas de conversa, encontros temáticos e canais de comunicação permanentes são utilizados para envolver as famílias na construção do projeto pedagógico, promovendo o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade pelo processo educativo.

Esse planejamento contínuo, estruturado e dialogado permite ao município consolidar uma política de Educação Integral que respeita as especificidades locais, garante a permanência com qualidade dos estudantes na escola e amplia, progressivamente, o direito à educação como experiência integral, inclusiva e transformadora.

A expansão/qualificação das matrículas será orientada por Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, elaborado com base no diagnóstico periódico da rede, contendo metas, cronograma, critérios de priorização, planejamento da infraestrutura, alimentação escolar, transporte, recursos humanos, financiamento e ações destinadas à garantia da permanência dos estudantes.

7. ORGANIZAÇÃO DA JORNADA E DO CURRÍCULO

- Jornada mínima de 7h/dia (35h semanais).



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



- Integração entre componentes da BNCC, BNCC Computação e projetos territoriais.
- Itinerários formativos com temas como: cultura local, meio ambiente, leitura e escrita, tecnologias, cidadania e projeto de vida.
- Educação Patrimonial.
- Documento Orientador Municipal (DOM) Faxinal do Soturno RS 2025.
- Alimentação, recreação e cuidado como partes do currículo integral.
- Em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, a organização curricular deverá integrar os componentes da Formação Geral Básica, da Parte Diversificada e das atividades de ampliação da jornada escolar em uma proposta pedagógica única, contínua e articulada, evitando a fragmentação das experiências educativas.

O currículo contemplará, de forma transversal, a Educação em Direitos Humanos, a Educação para as Relações Étnico-Raciais, a Educação Ambiental, a Educação Digital, a conectividade significativa, a cidadania digital e orientações para o uso pedagógico das tecnologias, assegurando justiça curricular e equidade no desenvolvimento das aprendizagens.

8. ESTRUTURA TÉCNICA E GESTÃO

- Coordenação geral: equipe técnica da SMED.
- Núcleo de Educação Integral: pedagogo, coordenador de tempo integral, articuladores por escola.
- Comitê intersetorial com secretarias e conselhos.
- A governança da Política Municipal observará mecanismos permanentes de gestão democrática, planejamento participativo, escuta das comunidades escolares, acompanhamento técnico e monitoramento sistemático dos indicadores da política.
- Nomeação de professores coordenadores nas escolas.
- A estrutura de governança da política observa as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 quanto à coordenação sistêmica, à gestão democrática, ao planejamento intersetorial e ao acompanhamento permanente da política pública de Educação Integral.



9. FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A qualificação dos profissionais da educação é um eixo estruturante da Política Municipal de Educação em Tempo Integral. A implementação de uma proposta pedagógica que considere a formação integral dos estudantes exige que professores, gestores e demais profissionais estejam preparados para atuar com novas concepções, práticas e formas de organização do trabalho pedagógico. Por isso, a formação inicial e continuada será planejada de forma sistemática, articulada com o currículo, com o território e com os objetivos da política pública.

A formação continuada dos profissionais está fundamentada na Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que reconhece a valorização dos educadores como dimensão essencial para a consolidação da Educação Integral em Tempo Integral.

1. Plano de Formação Inicial e Continuada

A formação será organizada em ciclos anuais, com calendário definido pela SMED em parceria com as escolas, garantindo momentos de estudo, reflexão, planejamento e avaliação das práticas. Pode ocorrer em formato de:

- Jornadas pedagógicas municipais;
- Seminários temáticos intermunicipais;
- Formação com instituições de ensino superior;
- Acompanhamento pedagógico da SMED com visitas técnicas e oficinas.

A formação dos profissionais deve estar centrada em quatro eixos fundamentais:

a) Currículo Integrado

- Estudo sobre a concepção de currículo integrado e flexível, que considera a articulação entre os componentes curriculares e os projetos interdisciplinares;
- Planejamento coletivo de itinerários formativos e oficinas integradas;
- Elaboração de projetos pedagógicos que dialoguem com o território e com os saberes da comunidade;
- Construção de práticas que integrem o conhecimento acadêmico com as vivências culturais, ambientais e sociais dos alunos.



b) Metodologias Participativas

- Formação em metodologias ativas de aprendizagem, como projetos, oficinas, estudos do meio, rodas de conversa, investigação científica e trabalho em grupo;
- Estímulo ao protagonismo estudantil no planejamento, execução e avaliação das atividades;
- Valorização da escuta ativa e da mediação pedagógica como estratégias para o engajamento e o desenvolvimento das competências socioemocionais;
- Formação prática com vivências metodológicas, permitindo que os professores experimentem as propostas antes de aplicá-las.

c) Avaliação Formativa

- Estudos sobre avaliação processual, diagnóstica e formativa, como instrumento de acompanhamento da aprendizagem e da construção da autonomia dos estudantes;
- Construção de instrumentos avaliativos diversificados (portfólios, registros, autoavaliação, mapas de aprendizagem);
- Reflexões sobre feedback construtivo, mediação da aprendizagem e acompanhamento individualizado;
- Integração da avaliação ao planejamento, garantindo coerência entre objetivos, métodos e resultados esperados.

d) Articulação Escola-Comunidade

- Formação para a escuta qualificada das famílias e dos estudantes;
- Estudo sobre gestão democrática e construção de espaços coletivos de decisão (conselhos escolares, grêmios, assembleias);
- Planejamento de ações intersetoriais com saúde, assistência social, cultura e esporte;
- Incentivo a projetos que envolvam os saberes locais, as memórias comunitárias e os valores da identidade territorial.



A formação será pensada como um processo contínuo, colaborativo e reflexivo, que fortaleça o protagonismo dos profissionais da educação na construção de práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas. A SMED será responsável por garantir recursos, parcerias e condições para a efetivação desse plano, assegurando a coerência entre os princípios da Educação Integral e as ações formativas na rede municipal.

A formação continuada contemplará, ainda, estudos sobre os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral, avaliação institucional, indicadores de qualidade, equidade educacional, gestão democrática, currículo integrado, práticas inclusivas e desenvolvimento integral dos estudantes.

10. FINANCIAMENTO

- Recursos próprios do município (25% da receita);
- FUNDEB e complementações (20% mínimo para tempo integral);
- Programa Escola em Tempo Integral – MEC/SIMEC;
- Parcerias com universidades e iniciativas comunitárias.

O planejamento financeiro observará os parâmetros nacionais para expansão qualificada da Educação Integral, garantindo recursos destinados à infraestrutura, alimentação escolar, transporte, formação profissional, conectividade, materiais pedagógicos e monitoramento da política.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação da Política Municipal observará as seis dimensões dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral, considerando indicadores relativos ao acesso, permanência, equidade, gestão democrática, currículo, desenvolvimento integral, formação profissional, infraestrutura, articulação intersetorial, clima escolar, pertencimento e participação da comunidade.

Cada unidade escolar realizará processo anual de autoavaliação institucional, envolvendo estudantes, famílias, profissionais da educação e comunidade escolar, produzindo relatório institucional destinado ao aprimoramento contínuo da Educação Integral.



- Elaborar indicadores de acesso, permanência, aprendizagem, participação familiar e satisfação de estudantes.
- Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e conteúdos a serem desenvolvidos nos componentes da Base Comum Curricular, da Parte Diversificada e da Atividades de ampliação de jornada escolar;
- Operacionalizar as ações da Educação em Tempo Integral, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;
- Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
- Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no Projeto Político Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular.
- Elaborar relatórios, que devem ser encaminhados ao CME anualmente.
- Revisar a política a cada dois anos.

Além dos indicadores já previstos, serão acompanhados anualmente:

- índice de pertencimento dos estudantes;
- bem-estar dos estudantes;
- clima escolar;
- equidade racial;
- equidade territorial;
- equidade para estudantes com deficiência;
- conectividade;
- uso pedagógico das tecnologias;
- participação das famílias;
- efetividade das ações intersetoriais.



12. MATRÍCULA

As escolas que ofertam jornada estendida no município de Faxinal do Soturno, como a Escola Municipal de Educação Infantil Beija-Flor e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Rita de Cássia, organizam suas turmas com base em critérios como vulnerabilidade social, faixa etária, disponibilidade de espaço físico e recursos humanos. O sistema de matrículas da Rede Municipal contempla diferentes modalidades e estratégias para garantir o acesso e a permanência dos alunos, respeitando as especificidades de cada comunidade escolar. Nessas duas instituições, o atendimento em Tempo Integral ocorre nas próprias dependências escolares, com a ampliação da jornada e a oferta de atividades pedagógicas, recreativas e culturais planejadas de forma integrada ao currículo. Já na Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, o Tempo Integral é desenvolvido por meio de atividades complementares realizadas em um espaço externo à escola, uma vez que a unidade não dispõe de estrutura física adequada para esse atendimento em tempo integral.

A matrícula inicial é destinada aos novos alunos que ingressarão na rede municipal de educação, sendo necessário apresentar documentos pessoais do aluno e do responsável legal, comprovante de residência, carteira de vacinação atualizada e, quando aplicável, a documentação escolar anterior. Já a rematrícula é realizada de forma automática para os alunos que já frequentam a rede, mediante atualização cadastral feita pelos pais ou responsáveis, garantindo a continuidade dos estudos sem a necessidade de novo processo de inscrição. A transferência, seja interna (entre escolas da própria rede) ou externa (de outras redes de ensino), ocorre mediante solicitação da família e análise da disponibilidade de vagas, sendo imprescindível o encaminhamento com histórico escolar para fins de registro e continuidade do processo pedagógico.

O cronograma de matrículas é amplamente divulgado por meio de comunicados nas escolas, redes sociais institucionais, avisos em locais públicos e órgãos oficiais do município. Esse processo de divulgação visa garantir que todas as famílias tenham acesso à informação de forma clara e acessível. O sistema de matrículas tem como objetivo assegurar o direito à educação com qualidade, respeitando as especificidades de cada



etapa de ensino, a realidade das famílias e os princípios da gestão democrática e inclusiva da educação pública.

Os critérios para expansão das matrículas observarão indicadores de equidade, priorizando estudantes em situação de vulnerabilidade social, respeitando critérios objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e garantindo transparência no processo de acesso.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A efetivação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral de Faxinal do Soturno – RS representa um compromisso ético, pedagógico e institucional com a construção de uma educação pública de qualidade, democrática, inclusiva e transformadora. Mais do que ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, essa política busca promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos plenos de direitos, com múltiplas potencialidades a serem desenvolvidas nas dimensões cognitiva, social, emocional, física, estética e cultural. A centralidade no estudante, o diálogo com os territórios e a valorização da diversidade são pilares que sustentam essa proposta.

O processo de construção e implementação dessa política foi pautado pela escuta das comunidades escolares, pela análise das condições objetivas da rede municipal de ensino e pelo alinhamento com os marcos legais e orientações nacionais, especialmente a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, a Lei nº 14.640/2023, o Guia de Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral do MEC (2024) e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica." Em nível local, destaca-se o papel do Conselho Municipal de Educação de Faxinal do Soturno, que, por meio de sua Resolução específica sobre a Educação em Tempo Integral, publicada em 2023 e atualizada em 2025, estabelece diretrizes legais que normatizam, orientam e legitimam a implementação dessa política no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Todas as ações previstas na política respeitam e



se fundamentam nesta Resolução, assegurando legalidade, transparência e participação social.

A política ganha concretude por meio de projetos e oficinas interdisciplinares, que abordam áreas como alfabetização, música, futebol, cultura, leitura, meio ambiente e outras dimensões que ampliam os horizontes de aprendizagem. As ações são planejadas com intencionalidade pedagógica, escuta das crianças e articulação com o currículo. Além disso, há um esforço contínuo da SMED em garantir formação continuada dos profissionais da educação, qualificação da infraestrutura escolar, criação de espaços democráticos de gestão, e estabelecimento de parcerias intersetoriais com as áreas de saúde, assistência social, cultura e esporte. A aproximação com as famílias também tem sido fundamental para a compreensão e valorização da educação em tempo integral como direito e oportunidade.

A Política Municipal será revisada periodicamente à luz dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando sua atualização permanente, melhoria contínua e alinhamento às diretrizes nacionais.

Por fim, a SMED reafirma seu papel de liderança e coordenação desse processo coletivo, guiando-se por princípios de transparência, escuta, planejamento participativo e foco na qualidade social da educação. A consolidação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral não é um ponto de chegada, mas um caminho em constante construção, que requer o engajamento de todos os atores envolvidos — educadores, estudantes, famílias, gestores, conselhos e comunidade. Com o apoio institucional do Conselho Municipal de Educação e o cumprimento rigoroso da Resolução vigente, Faxinal do Soturno reafirma sua trajetória de valorização da educação pública e seu compromisso com a formação de cidadãos íntegros, críticos e preparados para transformar suas realidades.



TABELA 1: MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI BEIJA FLOR

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL EMEI Beija Flor /2026						
Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	Âmbito de Experiência	Campos de experiência	Creche		Pré-escola
				BEBÊS Grupo 1 (0 a 1 ano e 6 meses)	Crianças bem pequenas Grupo 2 (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)	Crianças pequenas Grupo 3 (4 anos a 5 anos e 11 meses)
Interações e brincadeiras	Conviver	Conhecimento de mundo	1.O EU, O OUTRO E O NÓS	8	8	8
	Brincar		2.CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	8	8	8
	Participar		3.TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	8	8	8
	Explorar		4.ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	8	8	8
	Expressar-se	Formação pessoal e social	5.ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES	8	8	8
	Conhecer-se					
			CARGA HOIRÁRIA SEMANAL	40	40	40
			CARGA HOIRÁRIA ANUAL	1600	1600	1600
			DIAS LETIVOS	200	200	200

TABELA 2: MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA DE CÁSSIA



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



TABELA 2: MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA DE CÁSSIA

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL				
EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA/ 2026				
Eixos Estruturantes	Direitos de Aprendizagem	Âmbito de Experiência	Campos de experiência	Pré-Escola
Interações e brincadeiras	Conviver	Conhecimento de mundo	1.O EU, O OUTRO E O NÓS	4
	Brincar		2.CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	4
	Participar		3.TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	4
	Explorar		4.ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	4
	Expressar-se	Formação pessoal e social	5.ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES E TRANSFORMAÇÕES	4
	Conhecer-se			
Aprofundamen to curricular	Linguagens Práticas experimentais em linguagens	EL Esporte e Lazer Atividades esportivas, brincadeiras		5
	Linguagens Práticas experimentais em linguagens	LAI Linguagens Artísticas Integradas Artesanato, música, canto, dança, teatro.		5
	Almoço orientado			10h
	CARGA HORÁRIA SEMANAL			40h
	CARGA HORÁRIA ANUAL			1600h
	DIAS LETIVOS			200
	• A carga horária diária será de 8h			



TABELA 3: MATRIZ CURRICULAR ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE

MATRIZ CURRICULAR / 2026							
EMEF PAULO FREIRE							
Formação Geral Básica	Áreas	Componentes Curriculares	Períodos Semanais				
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
	Linguagens	42838 Arte	2	2	2	2	2
		167 Educação Física	2	2	2	2	2
		40207 Língua Portuguesa	4	4	4	4	4
	Matemática	370 Matemática	4	4	4	4	4
	Ensino Religioso	213 Ensino Religioso	2	2	2	2	2
	Ciências Humanas	302 Geografia	2	2	2	2	2
		329 História	2	2	2	2	2
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2



	Almoço orientado				3	3	3
Aprofundamento Curricular	Linguagens 19626 Práticas Experimentais em Linguagens	EL Esporte e Lazer Atividades esportivas, brincadeiras			2	2	2
	Linguagens Matemática 19625 Mediação de Estudos 19627 Práticas Experimentais em Matemática	EO -Estudo Orientado Alfabetização, compreensão e produção, textual - Matemática			3	3	3
	Componentes Integradores 10172 Cultura Digital	CTD-Cultura e Tecnologias Digitais Informática, jogos pedagógicos			4	4	4
	Linguagens 19626 Práticas Experimentais em Linguagens	LAI Linguagens Artísticas Integradas Artesanato, música, canto, dança, teatro.			2	2	2
	Linguagens	Italiano língua e Cultura Italiana			1	1	1
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	Total de Períodos Semanais		20	20	35	35	35
	Total de Carga Horária (Anual)		800h	800h	1400h	1400h	1400h
* A carga horária diária será de 7h.							



MUNICÍPIO DE

FAXINAL DO SOTURNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TABELA 4: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA DE CÁSSIA**

MATRIZ CURRICULAR 2026							
Escola em Tempo Integral EMEF SANTA RITA DE CÁSSIA							
Formação Geral Básica	Áreas	Componentes Curriculares	Períodos Semanais				
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
	Linguagens	42838 Arte	2	2	2	2	2
		167 Educação Física	2	2	2	2	2
		40207 Língua Portuguesa	4	4	4	4	4
	Matemática	370 Matemática	4	4	4	4	4
	Ensino Religioso	213 Ensino Religioso	2	2	2	2	2
	Ciências Humanas	302 Geografia	2	2	2	2	2
		329 História	2	2	2	2	2
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2
	Almoço orientado		10	10	10	10	10
	Linguagens Matemática 19625 Mediação de Estudos 19627 Práticas Experimentais em Matemática	EO -Estudo Orientado Alfabetização, compreensão e produção, textual - Matemática	3	3	3	3	3
	Componentes Integradores 10172 Cultura Digital	CTD-Cultura e Tecnologias Digitais Informática, jogos pedagógicos	3	4	3	3	3
	Linguagens 19626 Práticas Experimentais em Linguagens	LAI Linguagens Artísticas Integradas Artesanato, música, canto, dança, teatro.	4	3	3	3	3



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



	Linguagens	Italiano língua e Cultura Italiana	-	-	1	1	1
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	Total de Períodos Semanais		40	40	40	40	40
	Total de Carga Horária (Anual)		1600h	1600h	1600h	1600h	1600h
* A carga horária diária será de 8h.							



TABELA 5: ATIVIDADES DA BASE DIVERSIFICADA DO TEMPO INTEGRAL

ATIVIDADES DA BASE DIVERSIFICADA DO TEMPO INTEGRAL
1. Aulas de Língua Italiana
Conteúdos abordados:
- Saudações e cumprimentos básicos; - Diálogos simples do cotidiano; - Canções e jogos em italiano; - Cultura e costumes italianos.
Objetivo: Promover o contato com uma segunda língua de forma lúdica e cultural, despertando o interesse pela herança italiana local.
2. Aulas de Música e Canto
Conteúdos abordados:
- Iniciação musical (ritmo, melodia, harmonia); - Canto coletivo e expressão vocal; - Brincadeiras musicais; - Uso de instrumentos simples.
Objetivo: Desenvolver a sensibilidade artística, a expressão corporal e a cooperação por meio da música.
3. Tutoria Direcionada em Português e Matemática
Conteúdos abordados:
- Leitura, interpretação e produção textual; - Alfabetização e letramento; - Operações matemáticas básicas; - Raciocínio lógico e resolução de problemas.
Objetivo: Reforçar a aprendizagem nas áreas essenciais, contribuindo para o avanço do processo de alfabetização.
4. Aulas de Educação Física
Conteúdos abordados:
- Práticas esportivas; - Jogos cooperativos;



4. Aulas de Educação Física
Conteúdos abordados:
• Práticas esportivas; • Jogos cooperativos; • Coordenação motora ampla; • Educação corporal e hábitos saudáveis.
Objetivo: Desenvolver habilidades motoras, trabalho em equipe e hábitos de vida ativa.
5. Projeto Tecendo Saberes
Parceria: Fundação Antonio Meneghetti
Conteúdos abordados:
• Atividades de autoconhecimento e protagonismo; • Roda de conversa e atividades reflexivas; • Produção artística e expressiva.
Objetivo: Incentivar o pensamento crítico, o respeito à diversidade e a construção do projeto de vida.
6. Projeto Bola pra Frente
Parceria: Fundação Antonio Meneghetti
Conteúdos abordados:
• Treinamentos e jogos de futebol; • Disciplina, foco e convivência; • Regras, respeito e trabalho em equipe.
Objetivo: Utilizar o esporte como ferramenta de transformação social e desenvolvimento pessoal.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026**. Institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 jul. 2026.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF:

Senado Federal, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 maio. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 24 maio de 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Guia de**

Implementação da Educação em Tempo Integral: Educação Integral e jornada

ampliada na perspectiva da equidade. Brasília, DF: MEC/SEB, 2024. Disponível em:

<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/educacao-em-tempo-integral>. Acesso em: 24 maio de 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025**. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 145, p. 27, 4 ago. 2025. Disponível em: [Ministério da Educação – Resolução CNE/CEB nº 7/2025](#). Acesso em: 2 jul. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica**. Brasília, DF: MEC/SEB, 2013. Disponível em:



http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12991. Acesso em: 24 de maio de 2025.

CAVALIERE, Ana Maria. **Educação integral no Brasil: concepções e políticas em disputa**. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 113, p. 745-764, jul./set. 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300009>

MOLL, Jaques Thiers. **Educação integral e tempo integral na perspectiva da pedagogia histórico-crítica**. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 42, p. 489-506, set./dez. 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782009000300007>

PERONI, Vera Maria Candau; SAVIANI, Dermeval (org.). **Educação integral: fundamentos e desafios**. Campinas, SP: Autores Associados, 2014. (Coleção educação contemporânea).

VIEIRA, Livia Borges; OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **Educação Integral: conceitos, políticas e práticas**. São Paulo: Cortez, 2021.

Faxinal do Soturno/RS, 02 de junho de 2026.

Simone Cancian Stieler

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto